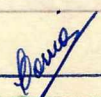


Lei nº 20/67 de 20 de dezembro de 1967

Claudio Ribeiro Corrêa, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

- Artigo 1º) Fica revogada a Lei Municipal nº
que transforma em § 1º, o único do artigo nº 161 da Lei Municipal nº 1/67, e acrescenta parágrafos, itens e alíneas.
- Artigo 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 20 de dezembro de 1967.


Claudio Ribeiro Corrêa
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra.

Maria Aparecida de Luca Souza
Secretaria

